



LEI Nº 6.111, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE DOS FILHOS DO SANGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MARIA, com sede neste município, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.112/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada Associação Fraternidade dos Filhos do Sangrado Coração de Jesus e Maria, com sede neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de junho de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete